



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	8735/2026
PROCESSO LICITATÓRIO	110375/2026
SECRETARIA	SAÚDE
FORNECEDOR(razão social)	MVW ONLINE LTDA – CNPJ:
CNPJ DO FORNECEDOR	51.616.394/0001-48
PEDIDO DE EMPENHO Nº	9802/2026
EMPENHO Nº	12.338/2026
OBJETO RESUMIDO:	Materiais médicos, destinado à assistência e ao atendimento da paciente MARIA ELOÁ DAS NEVES CÂNDIDO
VALOR GLOBAL	R\$ 8509,80

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente solicitação para a aquisição dos materiais relacionados justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada assistência à paciente MARIA ELOÁ DAS NEVES CÂNDIDO, de 2 anos de idade, assistida pelos Núcleos Social da Saúde e Melhor em Casa, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde. Os materiais são necessários para a realização, manutenção e segurança dos cuidados assistenciais. Os itens são utilizados nos procedimentos de administração de soluções e medicamentos, conexão e manutenção de dispositivos de acesso, fixação e estabilização de cateteres, preparo e higiene da pele e remoção de resíduos de adesivos, conforme as necessidades da assistência prestada à paciente. Dessa forma, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade dos cuidados de saúde, a segurança dos procedimentos e a adequada manutenção dos dispositivos utilizados no atendimento, evitando a interrupção da assistência por falta dos materiais

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 • Centro • 13610-220 • Leme • SP
(19) 3097-1010 • secretario.saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025](#)).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na **Ficha nº 357 - Categoria Econômica 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR - RESERVA 110375**



Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme/SP, 17 de Setembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de materiais médicos, destinado à assistência e ao atendimento da paciente MARIA ELOÁ DAS NEVES CÂNDIDO (2 anos de idade), assistida pelos Núcleos

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
01	Extensor Cateter Infusao 8fr X 20cm Neo Nato	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
02	Conector Microclave. Caixa Com 100 Unidades	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
03	Stalltlock Dispositivo De Fixação/Estabilização De Cateter	60	R\$ 113,00	R\$ 6.780,00
04	Lenço Removedor De Resíduos. Marca: Coloplast Brava- 2 Caixas C/ 30 Unidades Em Cada.	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
05	Swab De Álcool- Caixa Com 100 Unidades	400	R\$ 0,06	R\$ 24,00
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 8.907,60				

Social da Saúde e Melhor em Casa, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como



atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.

7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.

8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: A presente solicitação para a aquisição dos materiais relacionados justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada assistência à paciente MARIA ELOÁ DAS NEVES CÂNDIDO, de 2 anos de idade, assistida pelos Núcleos Social da Saúde e Melhor em Casa, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

Os materiais são necessários para a realização, manutenção e segurança dos cuidados assistenciais.

Os itens são utilizados nos procedimentos de administração de soluções e medicamentos, conexão e manutenção de dispositivos de acesso, fixação e estabilização de cateteres, preparo e higiene da pele e remoção de resíduos de adesivos, conforme as necessidades da assistência prestada à paciente.

Dessa forma, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade dos cuidados de saúde,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
Secretaria de Saúde

a segurança dos procedimentos e a adequada manutenção dos dispositivos utilizados no atendimento, evitando a interrupção da assistência por falta dos materiais.

CONDIÇÕES DA COMPRA: Na proposta final incluir o valor total de custos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 8.907,60** (oito mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	05	302 005	357	R\$ 8.907,60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do pedido de empenho, conforme requisitado pelo solicitante.

LOCAL DE ENTREGA: Núcleo de Almoxarifado da Saúde. Localizado na Rua: Coronel José Leme Franco, nº 777, Bela Vista – Leme/SP. Horário: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

GESTORES DE CONTRATO: Michelle Lani Antonio – CPF:

Leme/SP, 14 de Setembro de 2026.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária Municipal De Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2DA-4270-B0D4-0874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 07/10/2026 09:44:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F2DA-4270-B0D4-0874>